



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(ENTOMOLOGIA)**

Edital PPG-Ento N° 01/2025

**Chamada 01/2025 para Seleção de bolsista – Programa de
Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) do Programa de
Pós-Graduação em Entomologia do INPA**

O PPG-Ento (Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia)) do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do Edital N° 26/2024 – CAPES, neste ato representado por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos a bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) – 2025 (2024) ([Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](#)).

1. Dos Objetivos

1.1. O presente edital selecionará candidatos(as) bolsista de doutorado do PPG-Ento para ser contemplado(a) com bolsa no exterior na modalidade “Doutorado Sanduíche”, fomentada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES).

2. Das Cotas e Recursos Financeiros

2.1. Será oferecida **UMA ÚNICA** bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, QUATRO MESES e, no máximo, NOVE MESES, correspondendo, portanto, ao **mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades**. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre **setembro e outubro de 2025**.

2.2. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: (I) Mensalidade; (II) Auxílio deslocamento; (III) Auxílio instalação; (IV) Auxílio seguro-saúde; e (V) Adicional localidade, quando for o caso.

2.3. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.



3. Do Cronograma

3.1. Todo o processo de seleção interna do(a) candidato(a) bolsista de doutorado do PPG-Ento de que trata este edital seguirá o Cronograma descrito abaixo:

Atividade Prevista	Período/ Data	Responsável
Lançamento e divulgação do edital interno.	10/01/2025	PPG-Ento
Inscrição e submissão das propostas.	10/01 a 24/01/2025.	Candidatos interessados
Análise das propostas inscritas.	25/01 a 26/01/2025	PPG-Ento
Publicação do resultado PRELIMINAR da seleção interna na página do PPG Entomologia e nos e-mails dos candidatos inscritos	27/ 01/2025	PPG-Ento
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	28/01/2025, até as 23:59	Candidato(a) bolsista
Publicação do resultado FINAL da seleção interna do PPG Ento	29/01/2025	PPG-Ento
Envio do resultado final para COCAP/INPA	29/01/2025	PPG-Ento

3.2. O(A) Candidato(a) selecionado(a) no edital interno deve se atentar para os prazos de inscrição no sistema da Capes, onde deverá preencher o formulário de inscrição online e enviar a documentação obrigatória. Abaixo os prazos da CAPES.

Atividade Prevista	Período/ Data	Responsável
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	4/02 a 04/03/2025	Candidato/a
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	12/03 a 02/04/2025	COCAP - INPA
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2025	CAPES



Análise técnica das candidaturas pela Capes	9/04 a 23/05/2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2025	Bolsista

4. Dos Requisitos dos(as) Candidatos(as) Bolsistas

Todos os anexos e modelos podem ser encontrados no link abaixo:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

4.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no [Edital N° 26/2024](#), os(as) candidatos(as) também deverá(ão) atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). Sendo assim, os(as) candidatos(as) deverá(ão) atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

4.1.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.1.3. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.1.4. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.1.5. ter obtido aprovação na [aula de qualificação](#) ou ter cursado, pelo menos, o [primeiro ano do doutorado](#);



4.1.6. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#). A referência para validade do teste é a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

4.1.7. ter identificador [ORCID](#) (Open Researcher and Contributor ID);

4.1.8. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

4.1.9. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.10. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. Da Documentação e Local para Inscrição

5.1. O(A) candidato(a) bolsista deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPG-Ento, conforme os requisitos estabelecidos e obedecendo os prazos estipulados no cronograma:

I. *Plano de pesquisa* a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II. [Currículo Lattes](#) atualizado;

III. *Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)*, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



IV. *Carta do(a) coorientador(a) no exterior*, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo fornecido pela CAPES neste link: [modelo de carta exterior](#);

V. *Declaração de reconhecimento de fluência linguística* assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#);

VI. *Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil*, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);

VII. *Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior*, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2. Todos os documentos devem estar em formato PDF e devem ser encaminhados via [WeTransfer](#) para o e-mail: cursoent@inpa.gov.br. O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO(A)_PDSE-2025.

6. Do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

6.1. A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa e será constituída por dois (2) docentes do Programa e um(a) pesquisador(a) externo ao programa indicado(a) pelo Conselho. O processo seletivo constará das seguintes fases e obedecendo os critérios de avaliação:

I - Análise dos documentos de inscrição; documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição (**eliminatória**);

II - Análise do Plano de Pesquisa (**classificatória**); será avaliada pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme exigências do EDITAL N° 26/2024 - CAPES.

II - Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) bolsista; (**classificatória**); será avaliada a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (2020 até a data da inscrição). Os critérios de pontuação de itens curriculares estão listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de Doutorado.



7. Do Resultado

7.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, sendo que apenas o primeiro classificado será selecionado para a concessão da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), [Edital N° 26/2024](#).

7.2. O PPG-Ento poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no [Edital N° 26/2024](#).

8. Das Informações

8.1. Dúvidas sobre inscrição:

- I- Coordenação do PPG-Ento. Campus II, Prédio 113, 1º andar. Av. André Araújo, nº 2936, Petrópolis, Manaus-AM, 69067-375.
- II - Correio eletrônico: cursoent@inpa.gov.br.
- III - Telefone: (55) 92 3643-3255 e 3643-3203

Manaus-AM, 08 de janeiro de 2025

Neusa Hamada

Coordenadora do PPG-Entomologia

ANEXO I

Os critérios de avaliação do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as) bolsistas do PPG-Ento a bolsa de Doutorado Sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024/2025 são apresentados na tabela abaixo. Serão considerados as produções dos últimos cinco anos mais o ano presente (2020 até a data da inscrição do presente edital). A classificação dos periódicos nas quais os artigos foram publicados será realizada com base no [Qualis Periódicos](#), quadriênio **2017-2020**, área de avaliação **Biodiversidade**:

Crítérios	Pontuação máxima	Quantidade	Total por critério
1º) Número de artigos publicados e aceitos* como 1º autor .	5,0 pontos.		
2º) Número de artigos publicados e aceitos* como coautor .	4,0 pontos.		
3º) Número de livros e capítulos em livros como 1º autor .	3,0 pontos.		
4º) Número de livros e capítulos em livros como coautor .	2,0 pontos.		
5º) Artigo publicado em revista de com Qualis A1 e A2 .	4,0 pontos.		
6º) Artigo publicado em revista de com Qualis A3 e A4 .	3,5 pontos.		
7º) Artigo publicado em	3,0 pontos.		



revista de com Qualis B1 .			
8º) Artigo publicado em revista de com Qualis B2 .	2,5 pontos.		
9º) Artigo publicado em revista de com Qualis B3 e B4 .	2,0 pontos.		
10º) Artigo publicado em revista de com Qualis C .	1,5 pontos.		
TOTAL GERAL			

*Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta ou e-mail certificado pela revista ou algum membro do corpo editorial.